

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

DISCIPLINAS: DIREITO TRIBUTÁRIO (DPM075)

O Departamento de <u>DIREITO PÚBLICO MATERIAL</u> da Unidade <u>FACULDADE DE DIREITO</u> faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo **2020 - ERE**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de <u>DUAS</u> vaga(s) para monitores bolsistas de 6 horas semanais e de <u>DUAS</u> vaga(s) para monitores voluntários de 6 horas semanais, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- 1. Conforme Resolução Nº 33/2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto exclusivamente de forma remota.
- 2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação Ensino Remoto Emergencial). A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.
- 3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
- 4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
- 5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- 7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.
- 8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- 9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.

- 10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**
- 11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
- 12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.** Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação Ensino Remoto Emergencial em https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/.
- 13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
- 14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 Ter disponibilidade para trabalhar em 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 Estar aprovado na disciplina de Direito Tributário(DPM073).
- 4 Preencher corretamente e enviar o Formulário de Inscrição para Seleção de Monitores da UFJF/2020, cujo link é: https://docs.google.com/forms/d/1xQVytE_q_0NPr8to5TERaReU57JBPP8R11--- https://docs.google.com/forms/d/1xQVytE_q_0NPr8to5TERaReU57JBPP8R11--- https://docs.google.com/forms/d/1xQVytE_q_0NPr8to5TERaReU57JBPP8R11--- https://docs.google.com/forms/d/1xQVytE_q_0NPr8to5TERaReU57JBPP8R11---

PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1 **Prova escrita de conhecimentos** (**PESO 3**) que verse sobre pontos do programa da disciplina objeto da monitoria, sendo ele, especificamente: **Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, extinção e exclusão do crédito tributário.** A prova escrita vale 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.
- 2 Entrevista: a entrevista (PESO 2) será realizada de forma remota e versará sobre o ponto indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos e sobre o perfil do candidato para monitoria e para participação em atividades de pesquisa. A entrevista valerá 100 (cem) pontos, não sendo classificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos. E somente participará na Entrevista quem obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita.
- 3 **Histórico Escolar IRA** (**PESO 1**): no dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA e a nota que tirou na Disciplina de Direito Tributário.

Critério(s) de desempate: 1 - maior nota na prova escrita; 2 - maior IRA; 3 - maior nota na Disciplina de Direito Tributário.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

	~
INSCR	$\mathbf{T} \cap \mathbf{A} \cap \mathbf{A}$
	uvav.

PERÍODO:

De 02 de outubro de 2020 até 12 de outubro de 2020.

Realizar a inscrição mediante o preenchimento e envio do seguinte formulário: https://docs.google.com/forms/d/1xQVytE_q_0NPr8to5TERaReU57JBPP8R11--

LINK:

1Dd946s/edit

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Prova escrita no dia 13 de outubro de 2020 (terça-feira) das 15:00 às 16:00 horas. Entrevista será realizada no dia 15 de outubro de 2020 (quinta-feira) a partir das 15:00 horas (o(a) candidato(a) deverá enviar por email o histórico escolar no dia 15 de outubro de 2020 até 12:00 horas).

LINK PROVA(S):

Os links dos formulários das avaliações (prova escrita e entrevista) serão encaminhados com antecedência para os(as) alunos(as) por email.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Dia 16 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 10:00 horas, os(as) aprovados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso nesse dia e horário, de forma remota.

LINK:

O resultado final será divulgado na página da Faculdade de Direito da UFJF (https://www.ufjf.br/direito/) e será, também, encaminhado por email aos participantes do processo seletivo.

1	[11:47	40	Fore	02	40	outubro	40	2020	
J	uiz	ue	rora.	UZ	ue	OULUDIO	ae	ZUZU	

Chefe do Departamento	Professora Orientadora Elizabete Rosa de Mello